



EDITAL N° 02/2017 – PPGBEC
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR - TURMA 2018.01
MESTRADO EM BIODIVERSIDADE, ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ e do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ecologia e Conservação (PPGBEC), torna público que estarão abertas entre os dias 28/08/2017 a 29/09/2017, no horário de 14:00 às 18:00h, as inscrições para selecionar candidatos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Biodiversidade, Ecologia e Conservação, nos termos da Resolução CNE/CES N° 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução CONSEPE- UFT 19/2013), de acordo com discriminação a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós-Graduação de Biodiversidade, Ecologia e Conservação – PPGBEC, da Universidade Federal do Tocantins, torna pública a abertura das inscrições para as provas de seleção do Curso de Mestrado em Biodiversidade, Ecologia e Conservação, referente à turma 2018-1.

1.2 O Curso de Mestrado em Biodiversidade, Ecologia e Conservação têm definidas duas áreas de concentração: (i) Ecologia e Conservação e (ii) Biodiversidade. Cada área tem grade curricular específica.

1.3 A área de concentração em Ecologia e Conservação compreende as linhas de pesquisa: (a) Conservação e Manejo; (b) Ecologia de População e Comunidade. E a área de concentração Biodiversidade compreende a linha de pesquisa: (c) Biologia e Diversidade.

1.4 O candidato aprovado no certame deverá se vincular a uma das áreas de concentração do Programa. A escolha da área deverá ser feita pelo orientador juntamente com o candidato aprovado. A indicação da área será feita no ato da matrícula.

1.5 A estrutura do Curso inclui a realização de, no mínimo, 34 créditos, incluindo a defesa da dissertação.

1.6 A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ecologia e Conservação (PPGBEC) funciona no câmpus Universitário de Porto Nacional - TO, local onde as disciplinas são prioritariamente ministradas. Esporadicamente, as aulas também poderão ser ministradas em outros câmpus da Universidade Federal do Tocantins.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas 25 vagas a serem distribuídas conforme a demanda entre os docentes do Programa. As vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas. Os

candidatos concorrerão à(s) vaga(s) do orientador pretendido, do qual deverá obter carta de aceite de orientação (ANEXO A). Os candidatos devem contatar o professor orientador (ver Item 2.2) para solicitar a carta de aceite. O Programa orienta que esse contato deve ser feito COM ANTECEDÊNCIA, a fim de consultar a disponibilidade de orientação e vagas do orientador. O candidato que não obtiver carta de aceite após contato com orientador(es) pretendido(s) deve entrar em contato com a Coordenação do PPGBEC, preferencialmente até uma semana antes do encerramento das inscrições.

2.2 Relação dos professores do curso, bem como a disponibilidade para orientação.

Professor	Temáticas de Interesse para Orientação	Número de vagas
Adriana Malvásio Doutorado em Ciências Biológicas – USP	Ecologia de répteis	0
Carine Cavalcante Chamon Doutorado em Ciências (Zoologia) – USP	Diversidade, taxonomia e sistemática de peixes	2
Carlos Roberto dos Anjos Candeiro Doutorado em Geologia – UFRJ	Geologia	2
Etiene Fabbrin Pires Doutorado em Geociências - UFRGS	Paleoecologia	1
Fernando Mayer Pelicice Doutorado em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais – UEM	Ecologia e conservação de peixes	1
José Fernando de S. Lima Doutorado em Zoologia - UNESP	Diversidade de pequenos mamíferos terrestres	2
Kellen Lagares Ferreira Silva Doutorado em Botânica – UFV	Botânica	0
Renato Torres Pinheiro Doutorado em Biologia/Ecologia – Universidade de Alicante (Espanha)	Ecologia de aves	2
Rodney Haulien Oliveira Viana Doutorado em Botânica – UFV	Estrutura e funcionamento de vegetação terrestre; Etnobotânica	2
Marcos Antônio Lima Bragança Doutorado em Produção Vegetal – UENF	Ecologia de insetos	1
Paula Benevides de Moraes Doutorado em Ciências – UFRJ	Microbiologia ambiental	1
Paulo Henrique Franco Lucinda Doutorado em Zoologia – PUCRS	Sistemática de peixes	2

Ronaldo Rodrigues Coimbra Doutorado em Genética e Melhoramento – UFV	Manejo e conservação de recursos genéticos	2
Solange de Fátima Lolis Doutorado em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais – UEM	Estrutura e funcionamento de vegetação terrestre; Ecologia de Macrófitas Aquáticas	2
Thiago Nilton Alves Pereira Doutorado em Ciências (Biologia Comparada) – USP/Ribeirão Preto	Diversidade, morfologia e sistemática de peixes	2
Tiago Kutter Krolow - Doutorado em Entomologia - INPA	Sistemática e diversidade de insetos	2
Wagner de Melo Ferreira Doutorado em Botânica – USP	Botânica	1

2.3 Do total de vagas, 04 (quatro) serão destinadas para o sistema de cotas de ações afirmativas para negros (incluindo pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência. A disponibilidade dessas vagas está em conformidade com a Resolução nº 14/2017 de 22 de março de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da UFT.

2.4 Do total de vagas, 01 (uma) será destinada para servidores técnico-administrativos da UFT, em conformidade ao Programa Quali+ Técnico-Administrativo. A disponibilidade dessa vaga tem por objetivo efetivar a adesão dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFT ao Programa Quali+ Técnico-Administrativo, instituído pela Resolução nº 03/2017, de 22 de março de 2017 do Conselho Universitário (Consuni) da UFT.

2.5 Distribuição das vagas:

- a) Ampla concorrência – 20 (vinte) vagas
- b) Candidatos negros (inclui pretos e pardos) - 1 (uma) vaga
- c) Candidatos quilombolas - 1 (uma) vaga
- d) Candidatos indígenas - 1 (uma) vaga
- d) Candidatos com deficiência - 1 (uma) vaga
- e) Servidor Técnico-administrativo da UFT – 1 (uma) vaga

2.6 Os candidatos cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos cotistas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.7 Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e/ou pessoas com deficiência, aprovados em vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena, quilombola e/ou pessoa com deficiência posteriormente classificado. Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados com a média mínima exigida por este edital, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.8 Os candidatos negros (pretos, pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência estão isentos da taxa de inscrição. Estes devem entregar Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (para os pretos e pardos), Declaração de Pertencimento Étnico (para candidatos quilombolas e indígenas) ou Termo de Pessoa com Deficiência (para pessoas com

deficiência), conforme disponibilizado e regido pela Resolução nº 14/2017 de 22 de março de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da UFT.

2.9 TODOS os candidatos devem marcar o tipo de concorrência no espaço indicado no formulário de inscrição (Anexo B).

2.10 A Comissão Coordenadora do PPGBEC pode decidir pela abertura de mais vagas durante o certame, caso entenda oportuno para o curso.

3. DA BOLSA DE ESTUDOS

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ecologia e Conservação conta com bolsas do CNPq e Capes, porém, a concessão aos candidatos aprovados dependerá da disponibilidade das mesmas e obedecerá à lista de classificação final da seleção, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos que preencherem os requisitos documentais citados no Item 4.5.

4.2 A taxa de inscrição é da ordem de R\$ 85,00. O valor correspondente deverá ser pago durante o período de inscrições, por meio de *Guia de Recolhimento da União*, a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: Código UG: 154419; Gestão: 26251; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Recolhimento Código: 28832-2; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: 825.

4.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito nem devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4.4 As inscrições poderão ser realizadas:

- a) via Sedex, encaminhado até o último dia de inscrição para o endereço postal do Programa;
- b) Pessoalmente, na Secretaria do Programa;
- c) Por procuração devidamente constituída.

Endereço do Programa

Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ecologia e Conservação – PPGBEC.
Universidade Federal do Tocantins – UFT
Campus Universitário de Porto Nacional – TO.
Rua Três, QD. 17 S/N
Setor: Jardim dos Ipês – Caixa Postal 136, Porto Nacional - Tocantins
CEP 77500-000

4.5 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão entregar, em envelope lacrado e identificado, os documentos relacionados abaixo. O Programa não realiza a conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

- a) 1 (uma) cópia do formulário de inscrição preenchido (ver ANEXO B);
- b) Original do comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU (ver Item 4.2);
- c) 1 (uma) foto 3 x 4;
- d) 1 (uma) cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;

- e) 1 (uma) cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração atestando que o candidato concluiu ou concluirá a graduação antes da data de matrícula no Programa.
- f) 1 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- g) Carta de aceite de orientação (ANEXO A), devidamente assinada pelo orientador pretendido.
- h) Currículo Lattes impresso, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (não há necessidade de autenticação). O candidato deverá preencher o Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular (ver ANEXO C) e entregá-lo anexado ao currículo.
- i) Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (apenas para candidatos cotistas pretos e pardos)
- j) Termo de Declaração de Pertencimento Étnico (apenas para candidatos cotistas quilombolas e indígenas)
- k) Termo de Pessoa com Deficiência (apenas para candidatos cotistas com deficiência)
- l) Comprovante de que é técnico-administrativo da UFT (apenas para candidatos cotistas técnicos da UFT)

4.6 Toda a documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na secretaria do curso, por um prazo não superior a 30 dias após o resultado final do processo seletivo.

4.7 Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão solicitar atendimento especial no formulário de inscrição (ver ANEXO B).

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aqui divulgado é um benefício concedido pelo PPGBEC aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2 Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que cumprir todos os seguintes requisitos:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

5.3 O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar pessoalmente, ou enviar via Sedex, **no período de 28/08 a 01/09/2017**, na Secretaria do PPGBEC no Campus Universitário de Porto Nacional/UFT, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no Item 5.4.

5.4 Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) comprovar o rendimento relativo aos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores à data da publicação deste Edital, de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador;

aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício; autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.

c) apresentar atestado médico, caso exista (m) membro (s) da família portador (es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.

d) apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópia da certidão de nascimento dos dependentes se for o caso.

5.5 O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Comissão Coordenadora do Programa ou por comissão específica designada por ela.

5.6 O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Secretaria do PPGBEC e na Página Eletrônica do PPGBEC, a partir do dia 06 de setembro de 2017.

6. DA AVALIAÇÃO E INGRESSO

6.1 A avaliação é composta de quatro etapas. As etapas I (Prova Teórica) e II (Prova de Idioma) são de caráter eliminatório. As etapas III (Entrevista) e IV (Currículo) serão de caráter classificatório.

a) A Prova Teórica constará de avaliação dissertativa sobre conteúdos relativos às Áreas de Concentração e linhas de pesquisa do Curso. O candidato deve demonstrar domínio da escrita acadêmica e conhecimento de questões teóricas. As questões serão formuladas com base nas referências bibliográficas listadas no ANEXO D.

b) A Prova de Idioma consiste na tradução de um texto científico escrito em língua inglesa para a língua portuguesa. Poderá ser utilizado dicionário.

c) As provas citadas nas alíneas a e b deverão ser respondidas obrigatoriamente com caneta esferográfica de cor preta ou azul.

d) A Entrevista, orientada pela avaliação curricular, será realizada por uma banca composta por docentes do colegiado do Programa ou designada por ele.

e) Como referência para avaliação do currículo, será utilizado o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, no ANEXO C deste edital. Este quadro deve ser preenchido pelo candidato e os documentos de comprovação deverão ser organizados e entregues seguindo a mesma ordem e numeração do Quadro.

6.2 As quatro etapas serão consideradas para cálculo da nota final. Cada etapa terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos. A Prova Teórica terá peso 3, a Prova de Idioma terá peso 2 e a Entrevista terá peso 1. A nota do Currículo terá peso 1 e será padronizada em 10, a partir do currículo que obtiver a maior nota. A nota final será a média ponderada das quatro notas.

6.3 Candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos na Prova Teórica e/ou Idioma serão eliminados do certame.

6.4 O ingresso no programa seguirá a ordem de classificação no certame, baseado na nota final, número de vagas disponíveis pelo orientador e cotas (item 2.5). Em caso de empate, terá preferência o candidato cotista, o candidato que alcançar a maior nota na prova teórica e, por último, o candidato com maior idade (nessa ordem).

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos. A homologação será divulgada na Secretaria e na Página Eletrônica do PPGBEC (www.uft.edu.br/pgecotonos/) a partir do dia 16 de outubro de 2017.

7.2. O quadro a seguir resume as datas e outras informações importantes ao processo seletivo:

Etapas	Dia	Local	Horário
Inscrições	28/08/2017 a 29/09/2017	Secretaria do PPGBEC	14:00 – 18:00
Solicitação de Isenção	28/08/2017 a 01/09/2017	Secretaria do PPGBEC	14:00 – 18:00
Resultado da Concessão de Isenção	A partir de 06/09/2017	Secretaria do PPGBEC www.uft.edu.br/pgecotonos/	14:00 – 18:00
Homologação das Inscrições	A partir de 16/10/2017	Secretaria do PPGBEC www.uft.edu.br/pgecotonos/	14:00 – 18:00
Prova Teórica	30/10/2017	UFT/Campus Porto Nacional Auditório do Bloco III	8:30 – 12:00
Prova de Idioma	30/10/2017	UFT/Campus Porto Nacional Auditório do Bloco III	14:00 – 18:00
Entrevista	31/10/2017 e 01/11/2017	UFT/Campus Porto Nacional Auditório do Bloco III	8:30 – 12:00 14:00 – 18:00
Resultado Final	A partir de 13/11/2017	Página do PPGBEC www.uft.edu.br/ppgbec	
Matrícula	05/03/2018 a 06/03/2018	Secretaria da Coordenação do PPGBEC	8:30h – 12h 14h – 18h

7.3 A Programa pretende conduzir toda a Entrevista no dia 31/10/2017. A atividade acontecerá no dia 01/11/2017 apenas se o número de candidatos inscritos for elevado. Os candidatos serão informados sobre data, hora e local da entrevista no dia da Prova Teórica (30/10/2017).

7.4 A lista dos candidatos aprovados será divulgada a partir do dia 13 de novembro de 2017, na Secretaria do PPGBEC, na Página Eletrônica da UFT (www.uft.edu.br/) e do PPGBEC (www.uft.edu.br/ppgbec/).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Após divulgação do resultado da seleção, os candidatos aprovados deverão realizar matrícula entre os dias 05 e 06 de março de 2018 na secretaria do PPGBEC, apresentando a seguinte documentação complementar.

1 (uma) cópia de certidão de casamento ou nascimento;

1 (uma) cópia do título eleitoral, com último comprovante de votação ou correspondente;

1 (uma) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente;

1 (uma) cópia autenticada do diploma de graduação ou de declaração de conclusão do curso de graduação.

8.2 A não apresentação de todos os documentos citados no Item 8.1, no ato da Matrícula, impossibilitará a realização dessa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em todas as etapas cabem recursos, com o prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados à Coordenação do PPGBEC, pelo correio eletrônico ecologia@mail.uft.edu.br. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na Secretaria e na página eletrônica do PPGBEC (www.uft.edu.br/ppgbec/).

9.2 Fazem parte deste Edital os seguintes documentos: Anexo A- Carta de aceite de Orientação; Anexo B – Formulário de Inscrição; Anexo C – Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular; Anexo D – Referências Bibliográficas.

9.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Porto Nacional - TO, 28 de agosto de 2017.

FERNANDO MAYER PELICICE
Coordenador do PPGBEC

**ANEXO A -EDITAL N° 02/2017- PPGBEC
CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Em _____ (data).

De: Prof. (a) _____

Ao: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Ecologia e Conservação da Universidade Federal do Tocantins.

Assunto: Carta de Aceite de Orientação

Senhor Coordenador,

Venho informar que aceito orientar o candidato (a) _____

_____ (nome) no Curso de Mestrado em Biodiversidade Ecologia e Conservação da Universidade Federal do Tocantins, caso o (a) mesmo (a) seja aprovado (a) na seleção.

Atenciosamente,

(Assinatura do Orientador)

**ANEXO B - EDITAL N° 02/2017 – PPGBEC
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1 – Dados Pessoais

NOME			SEXO
LOCAL DE NASCIMENTO	UF	DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE
RG / RNE	CIC / CPF		PASSAPORTE

2 – Endereço

Rua/Av.		Número	Complemento
Bairro	Cidade		UF
CEP	Caixa Postal	DDD	Telefone / Fax
		Celular	
E-MAIL			

3 – Escolaridade

Graduação em:	Data de Início e de Conclusão
Instituição	
Especialização em	Data de Início e de Conclusão/Defesa
Instituição	

4 – Tipo da concorrência

- Ampla Concorrência
 Negros (pardos/pretos) Quilombolas Indígena
 Deficientes
 Técnico-administrativo da UFT

4 – Portador de necessidades especiais? Qual (is)?

LOCAL / DATA	ASSINATURA
--------------	------------

ANEXO C - EDITAL N° 02/2017 – PPGBEC
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Atividade e critério de pontuação	Quantidade	Pontuação
1	Curso de Pós-Graduação stricto-sensu (1 ponto)		
2	Curso de especialização na área ambiental (360 h ou superior) (0,5 pontos/curso)		
3	Atuação profissional na área ambiental (0,5 pontos/semestre)		
4	Parecer ou consultoria técnica na área ambiental (0,1 pontos/trabalho)		
5	Participação em programa de iniciação científica - PIC (0,5 pontos/ano)		
6	Estágio com pesquisa científica exceto PIC (0,3 pontos/semestre)		
7	Participação em programa de estágio em docência (0,3 pontos/semestre)		
8	Atuação em docência (0,3 pontos/semestre)		
9	Monitoria na graduação (0,2 pontos/semestre)		
10	Participação em banca de monografia/TCC (0,2 pontos/banca)		
11	Minicurso ministrado (0,2 pontos/minicurso)		
12	Minicurso assistido (0,1 pontos/minicurso)		
13	Palestra ministrada em evento acadêmico/técnico (0,3 pontos/palestra)		
14	Participação em evento acadêmico/científico (0,1 pontos/evento)		
15	Apresentação de trabalho (resumo, painel ou oral) em eventos acadêmicos/científicos (0,5 pontos/trabalho)		
16	Artigo publicado em revista científica Qualis A (3,0 pontos/artigo)		
17	Artigo publicado em revista científica Qualis B1 a B2 (2,0 pontos/artigo)		
18	Artigo publicado em revista científica Qualis B3 e B5 (1,0 ponto/artigo)		
19	Artigo publicado em revista científica com ISSN e sem classificação Qualis (0,2 pontos/artigo)		
20	Livro ou capítulo de livro com ISBN (0,2 pontos/documento)		

Observações:

- i) Os candidatos devem entregar o Currículo, o Quadro preenchido e os documentos comprobatórios.
- ii) O candidato deve preencher o Quadro, indicado a quantidade de atividades (Coluna Quantidade) e a pontuação total obtida (Coluna Pontuação) para cada item. A avaliação do currículo será feita de acordo com a informação apresentada no Quadro.
- iii) Os candidatos devem organizar os documentos comprobatórios do currículo (não há necessidade de autenticação) de acordo com a ordem dos itens do Quadro. Além disso, os

candidatos deverão indicar claramente o número do item em cada documento comprobatório (a ausência de indicação invalidará o documento).

iv) As atividades declaradas no Quadro que não forem adequadamente comprovadas, ou que não apresentem todas as informações necessárias para avaliação (e.g. data de início, data de conclusão, instituição e outras), serão desconsideradas para efeito de pontuação.

iv) Programa de iniciação científica inclui PIBIC, PIVIC, PIBIC-AF e outros programas oficiais de iniciação científica. Programa de iniciação à docência inclui PIBID e outros programas oficiais de iniciação à docência.

iv) A classificação de revistas científicas segue o sistema Qualis da CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>), área Biodiversidade.

ANEXO D - EDITAL N° 02/2017 – PPGBEC
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A Prova Teórica será elaborada com base nos capítulos indicados a seguir:

1) AMORIM, D. 2002. **Fundamentos de Sistemática Filogenética**. Ribeirão Preto: Editora Holos. 154p.

Capítulo 1. Sistemática e Diversidade Biológica

Capítulo 2. Tempo e Forma: Plesiomorfia e Apomorfia

Capítulo 3. Forma e Agrupamentos Taxonômicos: Grupos Monofiléticos e Merofiléticos

Capítulo 4. Semelhanças Compartilhadas: Sinapomorfias e Homoplasias, Simplesiomorfias e Reversões.

Capítulo 10. Ordenação do Conhecimento Biológico

2) CARVALHO, C.J.B. & ALMEIDA, E.A.B. 2010. **Biogeografia da América do Sul: Padrões e Processos**. São Paulo: Roca. 306p.

Capítulo 4. Lógica da Biogeografia de Vicariância

Capítulo 6. Biogeografia Cladística

Capítulo 10. Conservação da Biodiversidade e Biogeografia Histórica

3) RICKLEFS, R.E. 2010. **A economia da natureza**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 546p.

Capítulo 11. Crescimento populacional e regulação

Capítulo 12. Dinâmica temporal e espacial das populações

Capítulo 14. As interações entre as espécies

Capítulo 18. Estrutura das comunidades

Capítulo 19. Sucessão ecológica e desenvolvimento da comunidade

Capítulo 20. Biodiversidade

Capítulo 26. Biodiversidade, extinção e conservação

Capítulo 27. Desenvolvimento econômico e ecologia global